



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 766/2002, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA E AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
efetuar permuta de uma área de 1.196,10 m² antiga Rua 07 entre os lotes 13 e 14, por uma
área de igual dimensão, localizada no lote 14, conforme mapa em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas geradas para a
regularização da referida permuta serão de responsabilidade deste Município.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a aquisição de uma área
localizada no lote 14 conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fará parte
integrante da presente Lei, para adequação da Feira Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço a ser pago pela aquisição
da referida área será o de mercado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 13 de
março de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



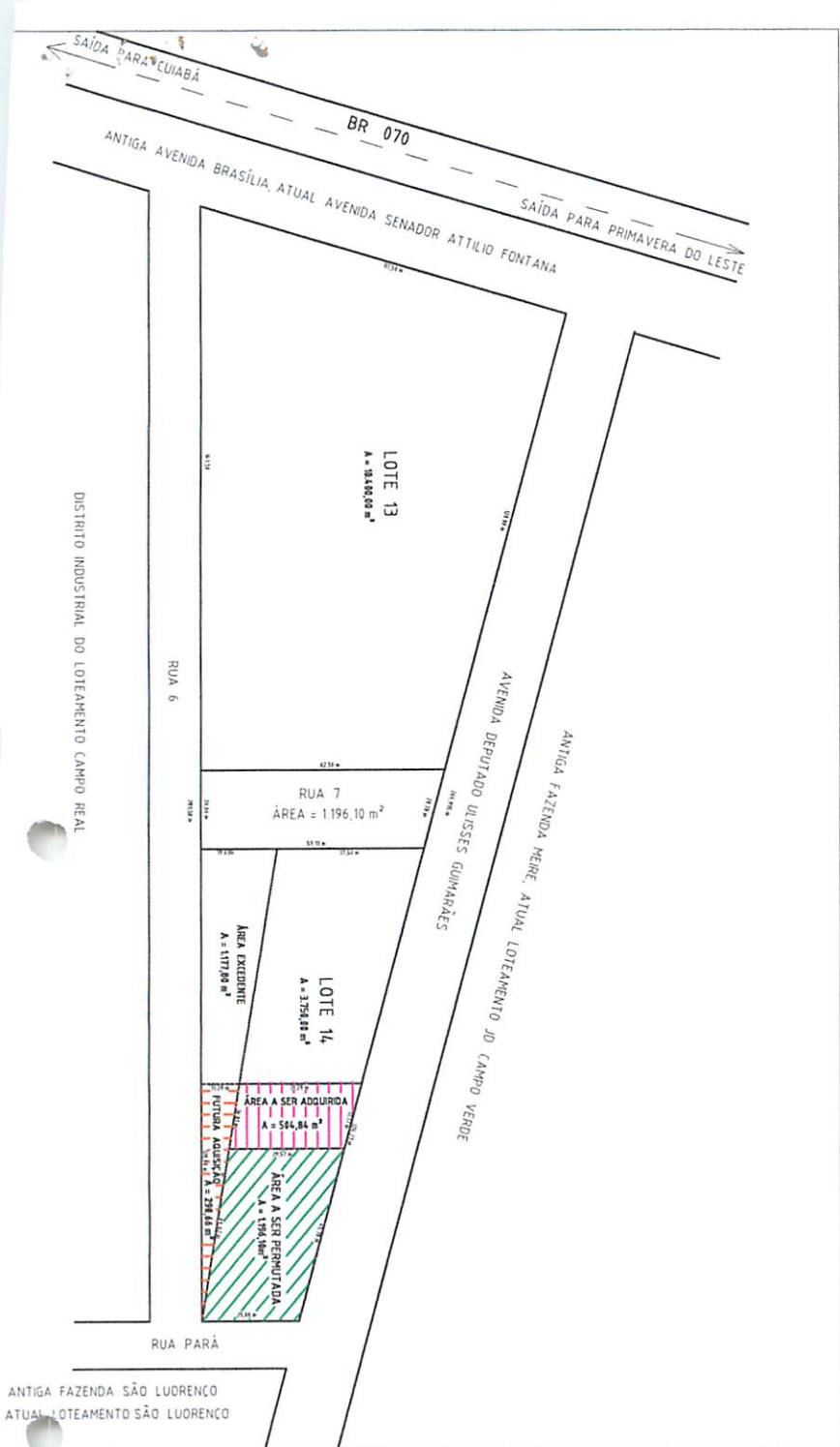
ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO





TOPOGRAFIA		ÚNICA
PROJETO		
OBRAS	: CROQUIS DA ÁREA DA FEIRA	
PROPRIETÁRIO	: PEDRO J. LEHNEN e LUIZ N. LEHNEN	
ENDEREÇO	: RUA 6 ESQUINA COM A RUA 7	
BAIRRO	: DISTRITO INDUSTRIAL I	
CIDADE	: CAMPO VERDE - MT	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT		
CONTEÚDO		
TOPOGRAFIA		
PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO		
ESCALA	INDICADAS	ÁREAS
		VER PLANTA BAIXA
MARÇO / 2002	RESP PROJETO	